



## Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

# ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 12/08/2025

**Projeto de Lei nº 103-01/2025** - Dispõe sobre a adoção de logradouros públicos.

<https://www.lajeado.rs.leg.br/materia/visualizar/id/6110/?pl-103-012025.html>

**Projeto de Lei nº 108-01/2025** - Autoriza o Município de Lajeado a desafetar e doar imóveis ao Município de Progresso.

<https://www.lajeado.rs.leg.br/materia/visualizar/id/6115/?pl-108-012025.html>

**Veto ao Projeto de Lei CM nº 039-01/2025** - “Estimula os estabelecimentos comerciais situados no Município de Lajeado a divulgar, em local visível a todos os seus frequentadores, o percentual do couvert artístico efetivamente repassado ao artista; e cria o Selo Bar que Respeita o Músico”. - VEREADORES: OILQUER SOARES DOS SANTOS (NECO) E JONES FIEGENBAUM.

<https://www.lajeado.rs.leg.br/materia/visualizar/id/6114/?veto-cm-039-012025.html>

**Projeto de Lei CM nº 048-01/2025** - Dispõe sobre a proibição do corte de fornecimento de energia elétrica em residências onde habitam pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências. VEREADOR OILQUER SOARES DOS SANTOS (NECO).

**Votação do Parecer da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Decoro Parlamentar pela ilegalidade do projeto.**

<https://www.lajeado.rs.leg.br/materia/visualizar/id/6047/?cm-048-012025.html>

- **Emenda nº 01** - Inclui ao Projeto de Lei 48/2025 pessoas classificadas como deficientes nos termos da Lei 13.146/2015. - VEREADOR VANDERLAN MARQUES PEREIRA (MANO PEREIRA)

**Votação do Parecer da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Decoro Parlamentar pela ilegalidade da emenda.**

<https://www.lajeado.rs.leg.br/materia/visualizar/id/6103/?emenda-i-projeto-de-lei-cm-n-048-012025.html>

**Projeto de Lei CM nº 056-01/2025** - Institui o dia do desapego consciente, que consiste em receber doações de materiais reutilizáveis, promovendo a



## Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

correta destinação final e dá outras providências. - VEREADORA ANA RITA DA SILVA AZAMBUJA.

<https://www.lajeado.rs.leg.br/materia/visualizar/id/6089/?cm-056-012025.html>

**Projeto de Lei CM nº 058-01/2025** - Institui a Campanha de Prevenção ao Câncer de Próstata e de Promoção da Saúde do Homem: “Novembro Azul”, no Município de Lajeado.- VEREADORA ANA RITA DA SILVA AZAMBUJA.

<https://www.lajeado.rs.leg.br/materia/visualizar/id/6091/?cm-058-012025.html>

**Projeto de Lei CM nº 065-01/2025** - Denomina de Rua Danilo Rodrigues da Silva, a Rua D, localizada no Loteamento Bela Morada 1, no Bairro Conventos. - VEREADORA LISANDRA QUINOT PERSCH.

<https://www.lajeado.rs.leg.br/materia/visualizar/id/6109/?cm-65-012025.html>

**Projeto de Lei CM nº 068-01/2025** - Denomina de Rua Seno Dreyer, a Rua B-50, localizada no Loteamento Recanto do Conventos, no Bairro Conventos. - VEREADORA LISANDRA QUINOT PERSCH.

<https://www.lajeado.rs.leg.br/materia/visualizar/id/6120/?cm-68-012025.html>

**Requerimento nº 780/2025** - LISANDRA QUINOT PERSCH Vereadora com assento nesta Casa de Leis, vem respeitosamente requerer a Vossa Excelência envio de ofício à SED que avalie com urgência a possibilidade de construção de uma nova EMEI no bairro Conventos, uma vez que a Emei Doce Infância, não comporta mais matrículas de novos alunos e o bairro está em pleno crescimento. Pedido de destaque do Vereador Heitor Luiz Hoppe.

**Requerimento nº 782/2025** - RAMATIS BIRNFELD DE OLIVEIRA Vereador com assento nesta Casa de Leis, solicita o envio de Anteprojeto de lei ao Executivo, secretaria de saúde, o qual cria e gratifica a função de Vacinador. O sistema de saúde do município já conta com a função de vacinador, porém a mesma não recebe nenhum tipo de gratificação mesmo com a grande responsabilidade que a função traz consigo. Essa demanda de criar uma função gratificada foi recebida pelos próprios profissionais do sistema de saúde de Lajeado, mais especificamente a coordenação de uma das unidades básicas de saúde. A alegação é que devido a alta responsabilidade sem nenhuma gratificação, muitos profissionais evitavam assumir essa



## Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

função. Baseado nisso, o presente projeto de lei visa acatar a sugestão do funcionalismo e com a gratificação oferecida deixar a função de vacinador mais atrativa para os profissionais. Outro ponto, é fazer justiça à grande responsabilidade que a função exige, proporcionando uma gratificação para compensar a responsabilidade da função exercida. Pedido de destaque do Vereador Oilquer Soares dos Santos (Neco)